



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução nº 02/2020

“APROVA O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2019 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 REFERENTE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando as normativas referentes aos processos de Prestação de Contas de Repasses Fundo a Fundo de cofinanciamento estadual.

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o exercício de 2020.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho o Plano de Trabalho para Reprogramação FEAS – Saldos do Exercício de 2019 para execução no Exercício 2020 - Processo SEDS nº 015/2019, sendo a destinação dos recursos orçamentários de reprogramação destinados para a Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 34.771,47 destinado ao CREAS Jandira através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI para 100 famílias/ indivíduos e através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC para 40 adolescentes.

Art. 2º - O período de execução dos valores orçamentários da Reprogramação para a Proteção Social Especial de Média Complexidade refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 06 de março de 2020.

Aparecida Rodrigues dos Santos
Presidente CMAS Jandira